



SENADO FEDERAL

(*) REQUERIMENTO Nº 93, DE 2015

CONFORME OFÍCIO N° 243/2015.

Requeremos, nos termos do art. 58, § 3º, da Constituição Federal, e dos arts. 145 a 153 do Regimento Interno do Senado Federal, a criação de uma Comissão Parlamentar de Inquérito, composta de sete membros titulares e cinco suplentes, para, no prazo de cento e oitenta dias, investigar as irregularidades e os crimes relacionados aos procedimentos médicos de colocação de órteses e próteses no País, desde a indicação e execução dos procedimentos até a cobrança pelos produtos e serviços prestados. Orçam-se as despesas com os trabalhos da Comissão em R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais).

JUSTIFICAÇÃO

Reportagens recentemente divulgadas pela Rede Globo, no programa *Fantástico*, deixaram o País estarrecido. As matérias descreveram, com riqueza de detalhes, o *modus operandi* de um nefasto exemplo de crime organizado, a chamada "máfia das próteses". O que provocou maior indignação no público – mais do que o já bastante repugnante desvio de recursos públicos e privados – foi o risco de morte imposto aos pacientes em função da ganância desmedida de médicos, fabricantes de materiais hospitalares e seus representantes comerciais.

Os médicos mafiosos indicavam procedimentos desnecessários aos pacientes, muitos deles de alto risco, a fim de auferir comissões generosas – de até 30% – sobre os produtos médico-hospitalares adquiridos com preços superfaturados. Foram relatados ainda uso de

(*) Avulsos refeitos em 2/3/2015, para constar a Senadora Ana Amélia como subscritora, conforme ofício nº 243/2015.

produtos irregulares, em quantidade inadequada e até dano proposital às próteses para obrigar sua reposição e gerar ainda mais gastos e comissões. Difícil encontrar adjetivos para descrever condutas tão abjetas.

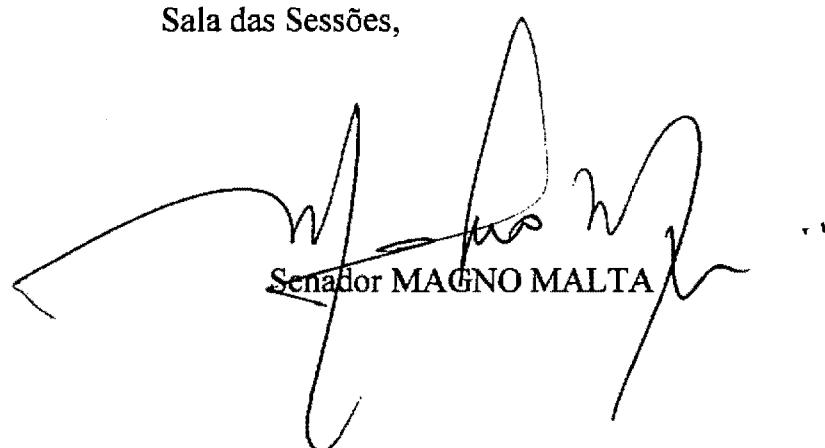
No caso dos *stents* – pequenos tubos inseridos no interior de artérias coronarianas para livrá-las da obstrução – alguns médicos não apenas indicavam procedimentos desnecessários, como também usavam produtos com prazo de validade vencido, multiplicando a probabilidade de obstrução do *stent* e consequente óbito do paciente.

Como se não bastasse todo o mal perpetrado contra os pacientes e o sistema de saúde em geral, a máfia das próteses teve a desfaçatez de estender seu campo de atuação sobre o Poder Judiciário. Advogados, envolvidos com médicos e representantes comerciais, patrocinavam ações judiciais para obter decisões que obrigassem o Estado e as operadoras de planos de saúde a pagar por procedimentos superfaturados, por vezes atingindo somas dez vezes superiores aos valores praticados no mercado. O desabafo do Desembargador João Barcelos de Souza Júnior, do Tribunal de Justiça do Rio Grande do Sul, sintetiza o problema:

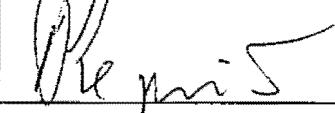
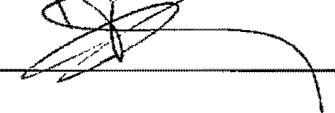
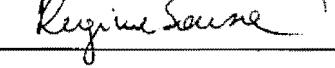
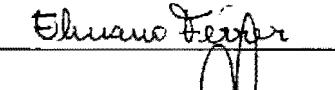
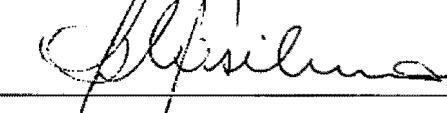
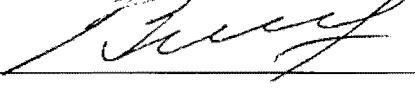
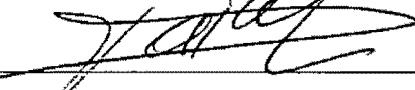
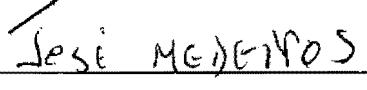
Que o sistema penal do país está falido, porque no momento em que se encontram situações em que pessoas, seja de que área for, profissionais, buscam o Poder Judiciário para realizar uma fraude e conseguir com isso auferir grandes lucros, significa que o sistema está desmoralizado e que estão, inclusive, brincando com o Judiciário. É lamentável.

Em vista do exposto, estamos convencidos de que questão tão delicada e grave pede ações concretas e imediatas, como a criação desta Comissão Parlamentar de Inquérito, a CPI das Próteses, de modo que o Senado Federal possa contribuir para investigar as causas de tantas irregularidades nesse segmento da atenção à saúde no Brasil.

Sala das Sessões,



Senador MAGNO MALTA

Assinatura	Nome	Partido
1. 	HUMBERTO COSTA	PT
2. 	ROBERTO REQUIÃO	PSDB
3. 	WALTER PINHO	PMDB
4. 	GÁLIO GÓES	PMDB
5. 	FERNANDO BEZERRA	PSB
6. 	REGINE SOUZA	PT
7. 	EDUARDO TEIXEIRA	PTB
8. 	GLADSON CAMELI	PP
9. 	KLEISI HOFFMANN	PT
10. 	WILSON ROMAN	DEM
11. 	RENATO CASAGRANDE	PP
12. 	RAUL FILHO	PT
13. 	ZEZÉ PERRELLA	PTB
14. 	JOSÉ MEDEIROS	PS

15	Jefferson Ribeiro	J. Ribeiro	PMDB
16	Vanessa Grazotin	J. Grazotin	PCdoB
17	OTTO Almeida	O. Almeida	PSD
18	Helio José	H. José	PSD
19	Douglas Coutinho	D. Coutinho	PTB
20	Alcides Oliveira	A. Oliveira	PSDB
21	Edílio da Mota	E. da Mota	PSB
22	José Nogueira	J. Nogueira	PT
23	LINDBERGH	L. Lindbergh	PT
24	Heitor	H. Heitor	PDT
25	João Pimentel	J. Pimentel	PT
26	Edmar Bezerca	E. Bezerca	PT
27	Óssio C. Lima	O. Lima	PSDB
28	José Maranhão	J. Maranhão	PMDB

29	REGUFFE	<i>DR</i>	PDT
30	Almeyda	<i>DR</i>	
31	TASSO	<i>DR</i>	
32	Ribe de Fratos	<i>DR</i>	
33	Buniko masai	<i>DR</i>	
34	Marcelo Oliveira	<i>DR</i>	

35. Roniaria fusc

2f/1f

36 - Davi Alcolombre



37 - FANDOLFE

Gabinete da Senadora ANA AMÉLIA

... OFICIO/09243/2015 - GSA/AMÉLIA/2015 - 2015-02-27 - 10:45:00

Brasília, 27 de fevereiro de 2015

Caro Presidente, Senador Renan Calheiros,

Comunico a Vossa Excelência que desejo apor a minha assinatura ao Requerimento nº 93, de 2015, que solicita, nos termos do art. 58 § 3º da Constituição Federal e dos arts. 115 a 155 do Regimento Interno do Senado Federal, a criação de uma comissão parlamentar de inquérito, composta de sete membros titulares e cinco suplentes, para, no prazo de cento e vinte dias, investigar as irregularidades e os crimes relacionados aos procedimentos médicos de enucleação de ôrteses e próteses no País, desde a indicação e execução dos procedimentos até a cobrança pelos produtos e serviços prestados.

Certa da sua atenção para o assunto, subscrevo-me.


Senadora Ana Amélia

PP-RS

Exmo. Sr.
Senador Renan Calheiros
Presidente do Senado Federal
Brasília/DF

(À publicação.)

Recebido em 27/2/15
Hora: 10:45
Erika Marc Barbosa - Mat. 200312
SCLSP/SCM

Publicado, originalmente, no DSF de 28/02/2015.

Secretaria de Editoração e Publicações - Brasília-DF